

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, e a empresa **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI - EPP.**

Fundamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento nos art. 57; §1º da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 0600/2020, Modalidade de Licitação: TP Nº 03/2020.

O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.479/0001-79, com sede à Rodovia MA 230, nº 597, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr(a). Benedito Rodrigues Martins Neto**, brasileiro, titular do RG nº 961.923, inscrito no CPF sob nº 376.232.653-34, residente e domiciliado a Travessa 15 de novembro, nº 461, Centro, Chapadinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como **objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato de n.º 008/2020**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon - MA, conforme. Convênio nº 8.069.00/2020 (SICONV nº 899577).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias, compreendendo então o período de 04/05/2023 a 01/11/2023.**

Proc N°	9341/23
Folha N°	
Assinatura	

Parágrafo único. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 07/02/2023 a 07/08/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação continuam programadas em dotação orçamentária, desde o aditivo anterior, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA; 2007 - Conservação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 700/500.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

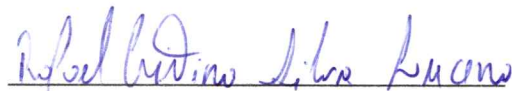
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

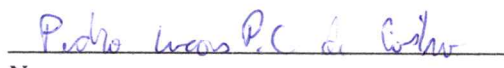
Timon - MA, 03 de fevereiro de 2023.


Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI -
EPP.
Benedito Rodrigues Martins Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 044.249.755-40


Nome:
CPF: 085.659.393-46

Proc N°	2341/23
Folha N°	
Assinatura	

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2020
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 05/2023

Contrato nº 008/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA, conforme convênio n.º 8.069.00/2020 (SICONV n.º 899577).

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Prazo de Execução: 07/02/2023 a 07/08/2023

Prazo de Vigência: 04/05/2023 a 01/11/2023

Data da assinatura: 03/02/2023.

Proc Nº	2341/23
Folha Nº	
	
Assinatura	



COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 16 de Outubro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. RANOLPHO HERCULANO CUNHA CASTRO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 16 de Outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

CGM

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº08/2023.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com estabelecido no artigo 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/2023, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e

fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº08/2023:

Servidor	Matrícula
Kelle Alves Veras - GESTOR	116205
Mauricelia Vieira Santos - FISCAL	116264

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMS

PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 013/2023-FMS/SEMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Classificação de Desempenho de Equipes realizado pelo Ministério da Saúde	Valor a distribuir para as Equipes, conforme lei municipal nº 2220/2021 (§ 2º do art. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO			
		ACS74%	Enfermeiro11%	Médico11%	Técnico Enf. 4%
Indicadores atribuídos pelo Ministério da Saúde	R\$ 57.934,34	R\$ 42.871,41	R\$ 6.372,78	R\$ 6.372,78	R\$ 2.317,37

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 05/2023

Contrato nº 008/2020 – SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA, conforme convênio nº 8.069.00/2020 (SICONV nº. 899577).

Doação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Prazo de Execução: 07/02/2023 a 07/08/2023

Prazo de Vigência: 04/05/2023 a 01/11/2023

Data da assinatura: 03/02/2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nº DO PROCESSO: 316/2023 - IPMT

ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica que celebram entre si o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon- IPMT, inscrito no CNPJ 97.421.762/0001-01, neste ato representado pelo Senhor presidente do IPMT, Lázaro Martins Araújo, e a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, inscrita no CNPJ 01.803.082/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Márcio de Sousa Sá.

OBJETO: O presente acordo de Cooperação Técnica tem como objeto um consultório odontológico para

Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º. Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º. O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos e Técnicos de Enfermagem), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (09/2023) considerando a Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020 e Nota Técnica nº 05/2020-DESF/SAPS/MS.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde – Timon/MA

Portaria 0346/2022-GP

atendimento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon a ser executado na Sede do IPMT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 077/2023 - SEMDES. Objeto: CONTRATO para aquisição de materiais de limpeza de uso geral, e descartável para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 489/2023-Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: T L S DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86.

Valor total estimado: R\$ 14.273,30 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 27/10/2023.

Vigência: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 08/2023

Processo Administrativo: 2381/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para o Aditivo de prazo do Contrato de nº 008/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2007 – Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP

Proc. Nº	2341/23
Folha Nº	
Assinatura	